



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.683
De 27 de maio de 1 996

155

Projeto de Lei nº 75/96
Autor : Vereador Gildo Merlos

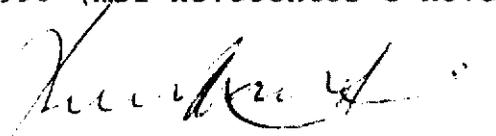
Suprime o vocábulo "Marginal" constante das leis e decretos que dispõem sobre a denominação de vias públicas da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 20 de maio de 1996, promulga a seguinte lei:

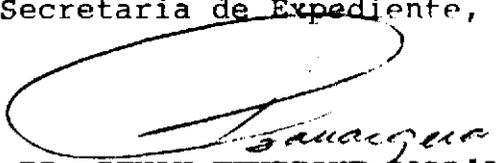
Artigo 1º - Fica suprimido o vocábulo "Marginal" constante das leis e decretos em vigor, que dispõem sobre a denominação de vias públicas da cidade, dos quais constam essa designação.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de maio de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).


ENGO ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.


DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/96.
PROCESSO Nº 971/88 - ("PC").

.Publicada no Jornal "O IMPARCIAL", de quarta-feira, 29.maio.96.